



**Hospital Universitário
Antônio Pedro**

Universidade Federal Fluminense



PROCESSO SELETIVO

Edital 01/2019

PROGRAMA DE ESTÁGIO
INTERNO UFF 2019

Unidade de
Comunicação Social

Abril, 2019

 Universidade
Federal
Fluminense

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

GOVERNANÇA

Tarcísio Rivello

Superintendência

Sayonara Drumond

Gerência de Atenção à Saúde

Rubens Antunes da Cruz Filho

Gerência de Ensino e Pesquisa

Maria Conceição de Lima Andrade

Gerência Administrativa

CAMPO DE ESTÁGIO INTERNO

A Unidade de Comunicação Social (UCS) é responsável pelo planejamento, execução e apoio de ações e produtos voltados à comunicação com colaboradores, usuários e imprensa. É responsável por assessorar a Superintendência na comunicação interna e externa do hospital. Organiza e planeja as atividades jornalísticas do HU. Elabora materiais a serem divulgados internamente, na imprensa e respostas para divulgação por meio dos instrumentos de mídia institucionais. Assessora os dirigentes da Instituição no tratamento com a mídia. Promove a imagem pública do Hospital Universitário Federal e da Rede Hospitalar Ebserh. Dentre outras atividades inerentes aos cargos.

Luciana Carvalho de Moraes

Unidade de Comunicação Social

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 3 |
| 2. DA REMUNERAÇÃO | 3 |
| 3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS | 3 |
| 3.1. Da prioridade | 3 |
| 3.2. Da reserva de vagas | 4 |
| 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO | 4 |
| 5. DAS INSCRIÇÕES | 5 |
| 5.1. Período de Inscrição: | 5 |
| 5.2. Formas de inscrição: | 5 |
| 5.3. Documentos necessários | 5 |
| 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS | 5 |
| 6.1. Data e Horário: | 5 |
| 6.2. Local de realização: | 6 |
| 6.3. Meios de Avaliação: | 6 |
| 6.4. Pontuação atribuída a cada critério de seleção | 6 |
| 6.5. Nota final mínima para aprovação: | 7 |
| 6.6. Critérios de classificação e desempate: | 7 |
| 7. DO RESULTADO | 8 |
| 7.1. Data e local de divulgação do resultado: | 8 |
| 8. DO RECURSO | 8 |
| 9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO | 8 |
| 10. DO CRONOGRAMA | 9 |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de **Jornalismo** da Universidade Federal Fluminense (UFF) para ocupar **1 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Unidade de Comunicação Social (UCS), Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)**, localizado à Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói. A jornada de atividades de estágio será de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de **2 de maio a 31 de dezembro de 2019**.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Da prioridade

3.1.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <http://www.edits.uff.br/6321>

3.2. Da reserva de vagas

- 3.2.1. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

- 4.1. Os candidatos às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente inscrito no Curso de **Jornalismo** quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
 - b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
 - c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- 4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.
- 4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de Inscrição:

O período de inscrição dos candidatos será de **15 a 25 de abril** de 2019.

5.2. Formas de inscrição:

A inscrição se dará por meio de formulário eletrônico no endereço <https://forms.gle/ZWSsbAwsVcKQwjeo6>, com acesso permitido a todos os candidatos que tenham cadastro no IdUFF (realizar *login* no *gmail* com e-mail do @id.uff.br), onde devem **anexar o currículo e demais documentos necessários para inscrição e avaliação**. Em caso de dúvida, entre contato pelo e-mail huap.assessoria@gmail.com. A Unidade de Comunicação Social se encontra no Hospital Universitário Antônio Pedro, Av. Marquês do Paraná nº 303, 6º andar do prédio anexo (em frente à Gerência de Atenção à Saúde).

5.3. Documentos necessários

- 5.3.1. Declaração de matrícula ativa; documento que certifique o coeficiente de rendimento (CR) do aluno; e documento que comprove o período cursado emitido pela coordenação do curso de jornalismo;
- 5.3.2. Certificados ou declarações que comprovem a realização dos cursos extracurriculares e do(s) curso(s) Ilustrador, Photoshop e/ou InDesign informados no currículo, bem como declaração ou qualquer documento da instituição que o candidato tenha estagiado ou trabalhado, tendo o período de permanência e assinatura do responsável bem explicitado;
- 5.3.3. Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital.
- 5.3.4. Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Data e Horário:

Dia **26 de abril**, sexta-feira, com início às 9h30 e término às 11h e 30 minutos;

6.2. Local de realização:

Hospital Universitário Antônio Pedro, **4º andar, prédio anexo, sala 415A;**

6.3. Meios de Avaliação:

6.3.1. Redação de uma carta de intenção direcionada ao responsável do CEI realizada na data e horário da seleção, respeitando a norma culta da língua portuguesa;

6.3.2. Redação de texto de cunho jornalístico com a utilização das informações do briefing a ser produzido e entregue na data e horário da seleção;

6.3.3. Apreciação do currículo enviado no ato da inscrição via formulário eletrônico, verificando requisitos mínimos necessários, experiência e conhecimento teórico adquirido.

6.4. Pontuação atribuída a cada critério de seleção

| Meio de Avaliação (MA) | | Critérios | Pontuação Máxima | |
|------------------------|-------------------------|--|------------------|----|
| 1º | Carta de Intenção | Apresenta-se resumindo a formação, experiência e conhecimento. | 3 | 10 |
| | | Demonstra o que o fez escolher a Unidade de Comunicação Social como com local de estágio | 3 | |
| | | Demonstra porque devemos escolhê-lo | 4 | |
| 2º | Texto Jornalístico | Redação de texto em padrão jornalístico para veículo em nome da Assessoria de Comunicação Social | 4 | 10 |
| | | Utilização das informações contidas no briefing | 4 | |
| | | Norma culta da língua portuguesa | 2 | |
| 3º | Apreciação do Currículo | Possuí CR igual ou acima de 7,0 | 3 | 10 |
| | | Possui curso nas áreas: mídias digitais, marketing digital ou redes sociais | 3 | |
| | | Possui curso em Ilustrador, Photoshop e InDesign. (1 ponto para cada curso) | 3 | |
| | | Possuí experiência em estágio/trabalho | 1 | |
| TOTAL POSSÍVEL | | | 30 | |

6.5. Nota final mínima para aprovação:

- 6.5.1. Para definir a ordem de classificação, será necessário somar a pontuação obtida em cada meio de avaliação e dividir este total pelo número de meios de avaliação (3) três existentes, tendo como resultado a média final do candidato. Para aprovação a média final de corte será de **6 (seis) pontos**.

6.6. Critérios de classificação e desempate:

- 6.6.1. A classificação se dará em ordem decrescente, dá maior média de pontuação à menor média de pontuação dentre os candidatos aprovados.
- 6.6.2. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

1º) Carta de Intenção;

2º) Texto Jornalístico e

3º) Avaliação do Currículo.

- 6.6.3. Persistindo o empate será considerado para fins de desempate o candidato de maior Coeficiente de Rendimento (CR), em seguida, continuando empatado, o candidato que possuir maior idade terá prioridade.
- 6.6.4. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao um estudante ingressante por política de ação afirmativa étnica e social conforme artigo 16, § 2º da Instrução de Serviço nº 01 de 23/01/2017 da Pró-reitoria de Graduação por sua Divisão de Estágios.

7. DO RESULTADO

7.1. **Data e local de divulgação do resultado:**

Será divulgado no site da UFF (<http://www.editais.uff.br/6321>) no dia **29 de abril de 2019**.

8. DO RECURSO

8.1. Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do Campo de Estágio Interno - CEI (1ª instância) / Comissão de Estágio (2ª instância);

8.2. Prazos para recurso:

8.2.1. Recurso ao CEI: 24hs após a divulgação dos resultados do processo seletivo; e

8.2.2. Recurso à Comissão de Estágio: após 24hs da ciência do resultado do recurso em primeira instância.

8.2.3. Para dar entrada com recurso em primeira instância, ao CEI, o candidato deve-se dirigir a Gerência de Planejamento, no HUAP, 5º andar do prédio anexo, e preencher formulário próprio. Em segunda instância, à Comissão de Estágio, deve-se dirigir a Pró-reitoria de Graduação em sua Divisão de Estágio.

8.3. Data e local de divulgação do resultado do recurso - Será divulgado no site do HUAP (<http://www.editais.uff.br/6321>) e nos murais do hospital respeitando os prazos estipulados nos itens 8.2.1 e 8.2.2.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

9.2. Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos vai **até o dia 2 de maio de 2019**.

10. DO CRONOGRAMA

| AÇÕES | PERÍODO |
|------------------------------------|----------------|
| Realização das Inscrições | 15 a 25/04 |
| Realização da Seleção | 26/04 |
| Divulgação do Resultado | 29/04 |
| Apresentação de recurso | Até 30/04 |
| Resultado do recurso | Até 1/05 |
| Celebração do Termo de compromisso | Até 2/05 |
| Início do Estágio | 2/05 |

Niterói, 15 de abril de 2019.

Luciana Carvalho de Moraes

Unidade de Comunicação Social (UCS) – HUAP/UFF
Responsável pelo Campo de Estágio